



OFÍCIO N. DJ 185/2016

Itajaí/SC, 17 de maio de 2016.

Ilustríssimo Senhor

Antônio Carlos de Moraes Gottardi

SUPERINTENDENTE

FUNSERVIR

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC

Prezado Senhor,

O **IPMMI – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen**, Instituição Filantrópica sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.194.990/0022-00, situado na Avenida Marcos Konder, nº1.111, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, neste ato representado por sua Diretora Geral Ir. Mércia da Glória Tiago Lemes e seu Diretor Administrativo Nivaldo Lacerda da Cunha, vem, mui respeitosamente, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista o envio de notificação acerca da rescisão contratual da prestação de serviços entre as partes, e a solicitação da Notificada para tratativas de acordo, servimo-nos da presente para dizer que concordamos com a dilação de prazo por **60 (sessenta) dias** para a suspensão das atividades contratadas.

Ressaltamos que caso as partes não restabeleçam um novo contrato no prazo suso mencionado, o contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de nova notificação extrajudicial.

Colocamo-nos a disposição para as devidas negociações e os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ir. Mércia da Glória Tiago Lmes

Diretora Geral

Nivaldo Lacerda da Cunha

Diretor Administrativo

Ir. Mércia Lemes
Diretora Geral
IPMMI/HMMKB
CPF 138.368.788-95

IPMMI - Hospital e Maternidade
Nivaldo Lacerda Cunha
Diretoria Administrativa

Ofício n.º 134/2016 - GSUP

Balneário Camboriú (SC), 16 de maio de 2016.

Ilustríssimo Senhor,
Representante Legal do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen


Assunto: Interrupção da Relação Contratual Existente entre a FUNSERVIR e Hospital Maternidade Marieta Konder Bornhausen

Prezado Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente, para reiterar nossa estima e consideração, cumprimentando Vossa Senhoria, e de modo geral cientificar o interesse deste plano em manter a relação contratual existente com este nosocômio.

No que pertine ao pedido de reajuste, serve a presente para comunicar que foi requisitado pelo Presidente do Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de abril de 2016 e aprovada pelo Colendo Conselho estudo de Impacto Financeiro a ser realizada por empresa terceirizada com objetivo de avaliar o impacto orçamentário a fim de viabilizar proposta factível por parte do PLANO DE SAÚDE.

Recebemos a informação que muito embora tenha sido encaminhado ofício de 122/2016, desta Superintendência, não recebemos resposta de nossa suplica e fomos surpreendidos com a informação de interrupção dos serviços.


Antonio C. M. Cottardi
Superintendente - FUNSERVIR
Mat. 31631

RECEBIDO

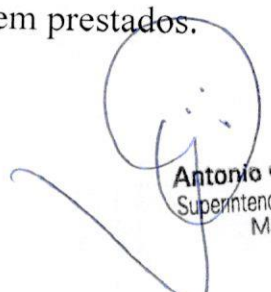
17 / 5 / 16
reilize flors

Portanto, suplicamos em respeito a lapso de tempo de existência de nossa relação obrigacional com este nosocômio que seja suspensa a medida de interrupção da prestação do serviço pelo período de até 60 (sessenta) dias a fim de que possamos neste prazo, obter o estudo de impacto financeiro a fim de constituir proposta para manutenção do contrato e realização dos ajustes necessários.

Oportuno lembrar que o FUNSERVIR conta atualmente com mais de 6 (seis mil) usuários, todos funcionários públicos municipais. Se não bastasse o FUNSERVIR vem cumprindo com sua obrigação originária de realizar o pagamento das contas hospitalares mês a mês, demonstrando sua boa fé e probidade. Todavia, todo o processo de negociação de reajustes por tratar-se de plano público deve ser realizado lastreado nos princípios norteadores da administração pública, o que remete a discussão ampla e com muita responsabilidade a fim de que o impacto seja o menor possível sobre a sinistralidade e outros aspectos intimamente ligados a solvência e seu equilíbrio financeiro.

Por outra via, a superintendência requisita designação de reunião para que possamos avaliar os desdobramentos da contrato e seus possíveis ajustes suplicando pela manutenção do contrato nos seus termos até a conclusão do ato negocial.

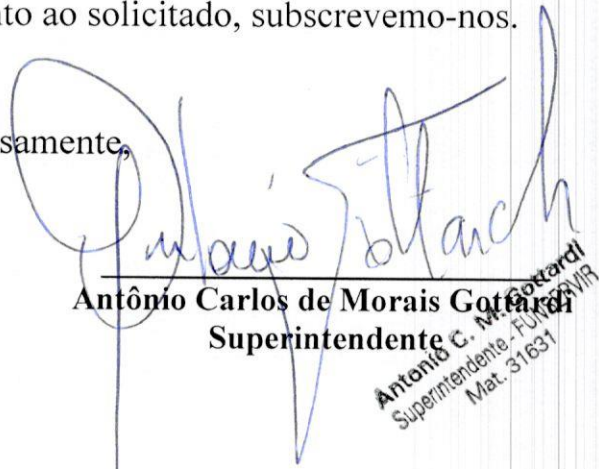
O FUNSERVIR reafirma seu interesse na continuidade da relação contratual e pretende amplia-la junto ao nosocômio, todavia, somos um plano público de autogestão que prescinde de tempo necessário para que possamos realizar as negociações, pelo que requisita que sejam mantidos na integra todos os atendimentos estabelecidos em contrato até formalização de aditivo contratual ampliando a gama de serviços a serem prestados.



Antonio G. M. Gottardi
Superintendente - FUNSERVIR
Mat. 31631

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração. Sendo o que se apresenta no momento e certos de podermos contar com vosso atendimento ao solicitado, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Antônio Carlos de Morais Gottardi
Superintendente

Antônio C. M. Gottardi
Superintendente - FUNSERVIR
Mat. 31631

Ofício n.º 122/2016 – GSUP

João Alexandre

Balneário Camboriú (SC), 06 de maio de 2016.

Ao Senhor,
Representante legal do **Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen**

Assunto: **Prorrogação de prazo para reavaliação do contrato e valores**

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, para reiterar nossa estima e consideração, cumprimentando Vossa Senhoria, vindo por meio deste, solicitar que nos seja concedido uma prorrogação no prazo de resposta ao pedido de alteração contratual bem como dos valores praticados atualmente. Em virtude do FUNSERVIR se tratar de um plano público e não de iniciativa privada, realizações de cunho financeiro carecem de análise e aprovação da diretoria executiva, sendo em algumas ocasiões necessário também aprovação do Conselho Administrativo e da Câmara de Vereadores do município.

Sendo o que se apresenta no momento e certos de podermos contar com vosso atendimento ao solicitado, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Antonio Carlos de Moraes Gottardi

Antônio Carlos de Moraes Gottardi
Superintendente

Antonio C. M. Gottardi
Superintendente - FUNSERVIR
Mat. 31631

RECEBIDO

10 / 05 / 16

Katiane Hagen